

ANEXO I**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
SETOR REQUISITANTE	Administrativo
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ofertar o Curso sobre Serviços de Média e Alta Complexidade para a População em Situação de rua que será online e ao vivo nos dias 18 e 19 de março de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com as novas diretrizes contidas na política nacional para população em situação de rua, balizadas pelo decreto 7053 de 23 de dezembro de 2009 e pela ADPF 976-MC, é premente a capacitação dos profissionais de referência no atendimento às demandas de média e alta complexidade voltadas à esse público específico.

No último ano, a equipe de MSE, que, dentro da realidade do município, converte-se em referência também para público em situação de rua e demandas de alta complexidade, realizou 328 atendimentos às pessoas em situação de rua, configurando uma média superior à um atendimento por dia.

O trabalho voltado à essa população requer articulação com as mais diversas políticas públicas, bem como considera que o profissional nessa posição deva conhecer os direitos e legislações específicas que regem os fluxos estabelecidos a nível municipal, estadual e federal. Nesse intento, a Secretaria de Assistência Social assume a necessidade de capacitação das equipes de referência, de forma a preconizar o atendimento à essas populações vulnerabilizadas.

2.1 DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:

A contratação pretendida deve ser realizada diante da inviabilidade de competição nos termos da Lei 14.133/2021, a qual dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual **com profissionais** ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, considerando que a inexigibilidade pode ser utilizada sempre que houver inviabilidade de competição, este é o procedimento mais adequado a ser seguido.

2.1.1 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA:

A notória especialização da instituição para fins de contratação pela Administração Pública está



delimitada na nova Lei de Licitações em dois dispositivos, no Art. 6º, XIX; e ainda no Art. 74, §3.

A Cairo Instituto é localizada na endereço: Rua Uruguai, 122, Centro, Itajaí – SC, sendo uma empresa privada voltada a Capacitações dos Profissionais e Servidores Públicos Municipais e Estaduais. Dentre as áreas de capacitação ofertadas, estão assistência social, educação, SGD, Conselho tutelar, saúde, administração, CMDCA, entre outros. É notável a presença de temas congruentes aos trabalhos diariamente nas articulações realizadas enquanto assistência social.

A empresa atua à âmbito federal, realizando capacitações online e presenciais em municípios como São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte e Florianópolis, sendo uma empresa consolidada na aplicação e acompanhamento de capacitações, seminários e congressos, possuindo cronograma de eventos disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cairoinstituto.org/>.

2.1.2 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Havendo a necessidade de atualização e capacitação dos profissionais da equipe de referência, optou-se pela adesão ao projeto da empresa supracitada, sendo esta referência neste sentido, comprovado pelos diversos trabalhos realizados de na modalidade online, bem como a ampla experiência na coordenação de eventos nas principais capitais do país.

Razão pela qual, justifica-se a escolha da contratada.

2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, em vista que o inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda **e, se for o caso** (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Diante disso, levando em conta que a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de capacitações, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Diante da singularidade e especificidade do objeto de contratação, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade e em conformidade com o Art. 23, §4, da lei 14.133/2021:

Art. 23, §4, da lei 14.133/2021: "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 19, 29 e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo";

Portanto o curso ofertado pela empresa contratada não é ofertado pelas outras empresas do mercado de trabalho e como a capacitação é fundamental para os técnicos do serviço de



assistência social o curso em questão se adequa a todos os critérios estabelecidos. Com isso o valor está justificado.

2.4 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratam de licitações.

2.5 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	2	Unidade	Curso sobre Serviços de Média e Alta Complexidade para a População em Situação de rua	450,00	900,00
					Total: R\$ 900,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Iniciar em 18 de março de 2024

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: única

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estipulado de R\$ 900,00 (novecentos reais)

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local de realização será no CREAS, mas poderá ocorrer em outro local dependendo da necessidade. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail creas@ituporanga.sc.gov.br;

9. DOTAÇÕES: 305

10. INDICAÇÃO GESTOR/FISCAL:

Secretaria da Assistência Social:

- Gestor: Antonia Cristina Ferreira
- Fiscal: Júlia Mara Böll Martins

11. PRAZO DE VIGÊNCIA: dias 18 e 19 de março de 2024.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:





Assinado eletronicamente por:
ANTONIELA CRISTINA
FERREIRA:04764915928
047.649.159-28
12/03/2024 17:09:00

Data: 12/03/2024

Antoniela Cristina Ferreira
Secretária de Assistência Social

